



XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 26.502.794/0001-85

FATO RELEVANTE

O **XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.668”) e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.502.794/0001-85 (“Fundo”), neste ato representado por sua administradora **VÓRTX DISTRIBUÍDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato comunica aos seus cotistas e ao mercado em geral que foi celebrado o Contrato de Locação de Imóvel Urbano Para Fins Não Residenciais (“Contrato”) para expansão da área atualmente ocupada por empresa do setor logístico no Especulativo Cajamar, localizado em Cajamar/SP (“Imóvel”), com área bruta locável total de expansão de 15.049,21 m² (quinze mil e quarenta e nove vírgula vinte um metros quadrados) e prazo de vigência de 4 (quatro) meses a partir de 13/09/2023 (“Prazo”), podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, de modo que qualquer novidade acerca desse contrato será tempestivamente comunicada ao mercado.

A receita mensal bruta decorrente do Contrato é estimada em R\$ 0,0111 por cota. Os cálculos foram realizados considerando a quantidade atual de cotas do Fundo em circulação.

Com a celebração do Contrato, o Especulativo Cajamar alcançará **100% (cem por cento)** de ocupação e, considerando o último relatório gerencial do Fundo publicado na CVM somado à recente locação divulgada no Fato Relevante de 18/09/2023, a vacância física dos imóveis do Fundo será reduzida de 3,9% para 2,3% - **o menor patamar desde setembro de 2019.**

Cabe ressaltar que os valores de locação do Contrato não são garantia de rentabilidade e que o Fundo poderá realizar uma retenção de até 5,0% (cinco por cento) dos lucros auferidos no semestre e apurados em base caixa, conforme previsto na regulamentação em vigor.

São Paulo, 21 de setembro de 2023.

XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

por sua administradora VÓRTX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.